

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	
CEP:	TELEFONE:

DECLARA, para fins de posse em emprego público do Município de Boa Vista:

A. () Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

B. () Exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:

a) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

DECLARA estar ciente de que deve comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração em sua vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	
CEP:	TELEFONE:

DECLARA, para fins de posse em emprego público do Município de Boa Vista, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ()		
B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:		
DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	
CEP:	TELEFONE:

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

- () - Branca
() - Preta
() - Parda
() - Amarela
() - Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos servidores ocorridas a partir de 22 de abril de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do servidor, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº. 092/2025 – GAB/SMO/GC

A Secretária Municipal de Obras adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 528/SMO/GC/DPLAN/2025 - Processo nº 25778/2024 SMO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada

em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de duplicação da Avenida Venezuela - trecho Av. Carlos Pereira de Melo x Rua Sargento Azevedo, no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 (Gestor), Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0 (Fiscal Técnico), Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil CREA: 261770282-068 (Fiscal Técnico) e Hércio Mário da Silva Gutierrez, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1781 (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da FA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras Adjunta, em 07 de outubro de 2025.

(Assinatura eletrônica)

Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 093/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 686/2025 – SMSA - Processo nº 7987/2025 SMSA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Porte IV – UBS Asa Branca, no bairro Asa Branca no município de Boa Vista - RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Kaynara Carvalho de Oliveira, Secretária Municipal de Obras - Interina (Gestora), Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 (Fiscal Técnico), Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil CREA: 091920819-3 (Fiscal Técnico) e Hércio Mário da Silva Gutierrez, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1781 (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da MCA CONSTRUTORA - LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 07 de outubro de 2025.

(Assinatura eletrônica)

Carlos Anderson Uchoa Mariano
Secretário Municipal de Obras Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 094/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº.

685/2025 – SMSA - Processo nº 6829/2025 SMSA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Porte IV – enf. Vandylerly Nascimento de Souza, no Bairro 13 de Setembro, no município de Boa Vista – RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Kaynara Carvalho de Oliveira, Secretária Municipal de Obras - Interina (Gestora), Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899 (Fiscal Técnico), Ricardo Henrique Silva Veloso, Engenheiro Civil CREA: 0919088600 (Fiscal Técnico) e Hércio Mário da Silva Gutierrez, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1781 (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 07 de outubro de 2025.

(Assinatura eletrônica)

Carlos Anderson Uchoa Mariano
Secretário Municipal de Obras Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 013859 / 2023 / SMO
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 443/SMO/GC/DPLAN/2023

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 443/SMO/GC/DPLAN/2023, referente ao reajuste concedido, na ordem de R\$ 693,30 (seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos)

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONPAV CONSULTORIA LTDA.
Data de assinatura: 9 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 032/2025

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a FA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.242.165/0001-54, FICA AUTORIZADA a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 90001/2025, constante no Processo nº 25778/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 528/SMO/GC/DPLAN/2025, conforme preceitos de direito público e privado aplicáveis.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 (Gestor), Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0 (Fiscal Técnico), Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil CREA: 261770282-068 (Fiscal Técnico) e Hércio Mário da Silva Gutierrez, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1781 (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de duplicação da Avenida Venezuela - trecho Av. Carlos Pereira de Melo x Rua Sargento Azevedo, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.